

LEI N. 1.730, DE 23 DE ABRIL DE 1997.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS DE CABECEIRINHA**

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1. - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a “ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CABECEIRINHA”, com sede e administração na localidade de Cabeceirinha, distrito de São Joaquim, município de Januária-MG.

ARTIGO 2. - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de utilidade pública da Associação referida no artigo 1. Desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

ARTIGO 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 23 de abril de 1997.

**JOSEFINO LOPES VIANA
BASTOS
Prefeito Municipal**

**HERÁCLITO DIAS
Sec.Administração**